



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
CNPJ 01.612.608/0001-30  
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000  
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DECRETO Nº 012/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão de processo seletivo aberto pelo EDITAL 01/2018 e dá outras providências.

**ANTÔNIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES**, Prefeito Municipal de São João da Fronteira, no uso das atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração de reduzir as despesas com pessoal para fins de enquadramento do Município de São João da Fronteira –PI, aos índices previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do Ofício Circular nº 941/18-GP, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI);

**CONSIDERANDO** que *"a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."* (Súmula 473 do STF);

## RESOLVE

**Art. 1º** - SUSPENDER, a realização do teste seletivo aberto por ocasião do EDITAL 01/2018, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Os candidatos que já tiverem efetivado o pagamento da taxa de inscrição, serão contactados pela municipalidade para fins de devolução dos valores eventualmente já pagos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

São João da Fronteira, 27 de julho de 2018.

---

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes  
Prefeito Municipal